



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Lei n.º 667/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	300000000	R\$ 157.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DA CANOA/AL, 05 de OUTUBRO de 2020.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
PREFEITA